



São Paulo, 08 de agosto de 2017.

À

**MASTER SERVIÇOS S/S LTDA - EPP.**

**RUA GABRIEL ARMELINI, Nº 19, JARDIM CINTRA, MOGI MIRIM/SP, CEP: 13800-376**

**CNPJ/MF Nº 04.038.420/0001-18**

**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA A UNIDADE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO MOGI MIRIM.**

Como é de conhecimento dos senhores, o **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO-LIBANÊS - ORGANIZAÇÃO SOCIAL IRSSL UNIDADE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO MOGI MIRIM** ("CONTRATANTE") e a **MASTER SERVIÇOS S/S LTDA - EPP.** ("CONTRATADA") firmaram em 30 de maio de 2012 Contrato de Prestação de Serviços, onde restou contratada a prestação de serviços de higiene com fornecimento de mão de obra para a Unidade de Reabilitação Lucy Montoro.

No entanto, o Instituto não tem mais interesse na manutenção dos serviços contratados, e nos termos da cláusula 8.1 vem comunicar a sua decisão de rescindir unilateralmente o contrato, com aviso prévio de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento desta notificação.

No prazo acima assinalado, as partes cumprirão com as obrigações contratuais assumidas, sendo que após este prazo o contrato estará automaticamente rescindido, sem a necessidade de qualquer outra comunicação ou formalidade.

Sem mais, atentamente.

**INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO-LIBANÊS - ORGANIZAÇÃO SOCIAL IRSSL  
UNIDADE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO MOGI MIRIM - CONTRATANTE  
CLÉBIO APARECIDO CAMPOS GARCIA - DIRETOR EXECUTIVO**

*Ciente em 22/08/2017*

*[Assinatura]*

**CONTRATOS  
IRSSL**

